

CIENTISTA EMPREENDEDOR

CHAMADA FAPEMIG 015/2024

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS?

Transformar pesquisa científica e ou tecnológica em novos empreendimentos inovadores, por meio dos Promotores de Inovação, contribuindo para criação de novos produtos, serviços, processos para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado de Minas Gerais.



O QUE PODE SER FINANCIADO?

- Equipamentos e material permanente (nacional ou importado)
- Serviços de terceiros
- Manutenção de equipamentos
- Softwares
- Bolsas
- Diárias e passagens
- Aluguel de veículos e combustível
- Despesas relativas à proteção de propriedades intelectuais no Brasil e no exterior
- Entres outros, elencados na chamada



QUAL O VALOR DA CHAMADA?

R\$ 10 milhões



CIENTISTA EMPREENDEDOR

QUEM PODE SOLICITAR APOIO?

Incubadoras, aceleradoras, coworkings, makerspaces, parques tecnológicos, hubs de inovação, espaços e programas de escalonamento, programas de pré-aceleração, centros de tecnologia e programas de estímulo ao empreendedorismo de ICTMGs.



VALOR POR PROPOSTA

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER SOLICITADO
Promotor de Inovação	Dispêndios, inclusive bolsas, aplicados em atividades finalísticas e de responsabilidade do Promotor de Inovação que beneficiem o projeto do Cientista Empreendedor e/ou o Empreendimento	R\$80 mil
Empreendedores	Bolsas destinadas à equipe do Empreendimento	R\$ 275 mil
Empreendimento	Dispêndios aplicados diretamente no projeto de desenvolvimento tecnológico do Cientista Empreendedor e seu Empreendimento	R\$ 100 mil



QUAL O PRAZO PARA ENVIAR A PROPOSTA?

Até 14 de janeiro de 2025



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

• **Proponentes:**

Se enquadrar em uma das categorias de Promotor de Inovação, previstas no item 2.1; estar localizado no estado de Minas Gerais; apresentar, no mínimo, 2 (duas) cartas de recomendação de empresas que tenham sido incubadas, aceleradas ou beneficiadas pela atuação do Proponente;

• **Proposta:**

Se enquadrar como projeto de desenvolvimento tecnológico, conduzido por um Cientista Empreendedor; ter o Cientista Empreendedor na função de subcoordenador; prever a execução em parceria com um Empreendimento, já existente ou a ser constituído, no qual o Cientista Empreendedor deverá figurar como sócio;

• **Propostas com Empreendimentos a serem constituídos:**

Prever a constituição de empresa vedada a formalização na condição de Microempreendedor Individual – MEI;

• **Proposta com EMPREENDIMENTOS já existentes:**

Ter sido constituído a, no máximo, 24 meses, contados da data de lançamento da chamada, estando vedada a participação MEI; Participar em apenas uma proposta;

• **Coordenador:**

Ser o responsável pelo Promotor de Inovação;

• **Cientista Empreendedor (Subcoordenador):**

Ser mestrando, mestre, doutorando ou doutor na área da proposta; ser o representante legal do Empreendimento. No caso de Empreendimentos com mais de um sócio, apenas um deverá ser indicado como subcoordenador; ter experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada; participar e ser responsável por apenas uma proposta.



CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

PROPONENTE

- **Percentual mínimo de contrapartida econômica ou financeira:**
30% o valor solicitado à FAPEMIG
- **Destinação:**
Atividades de capacitação e desenvolvimento do Empreendimento, bem como todo e qualquer dispêndio próprio disponibilizado para execução do projeto.

EMPREENDIMENTO

- **Percentual mínimo de contrapartida financeira:**
4% do valor solicitado à FAPEMIG
- **Destinação:**
Atividades de construção ou desenvolvimento do Empreendimento



ATENÇÃO:

O guia rápido não exime o proponente do cumprimento de todas as obrigações da chamada em sua íntegra



SAIBA MAIS:

<http://www.fapemig.br/pt/duvidas-frequentes/>